



Decreto N° 1510 - de 05 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.500,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-100 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 06	----- R\$	2.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.500,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	2.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA


Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

b-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

11.01.26.782.0011.1.0031-100 - 4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E TUBULÕES	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 11	----- R\$	2.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.500,00
Total Geral Anulado	----- R\$	2.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 05 de Outubro de 2018


IDILJO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 346.550.886-68